



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

COSEG/COMAT

2. Responsável pela demanda:

Ederson da Silva Junior - COSEG;

Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro, Mat. 0417, comat@tre-pb.jus.br**3. Necessidade da contratação:**

O serviço demandado consiste no **fornecimento, desmontagem do forro atualmente instalado e posterior instalação de novo forro de lã de vidro apoiado em estrutura metálica** nos corredores e halls dos elevadores dos 6 pavimentos do prédio-sede do TRE/PB.

A área total estimada para instalação é de aproximadamente 1.480 m², abrangendo:

- 1.300 m² de área horizontal;
- 180 m² referentes às partes verticais (aprox. 30 m² por pavimento × 6 pavimentos).

A desmontagem prévia do forro existente é imprescindível para garantir a correta preparação das superfícies e a instalação segura do novo sistema.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).**4.1. Alinhamento ao Planejamento Estratégico**

A intervenção atende ao eixo "Modernização da Infraestrutura Física" do Planejamento Estratégico do TRE/PB, que prevê a otimização de ambientes institucionais para:

- **Conforto acústico:** Redução de ruídos em áreas de alta circulação;
- **Segurança:** Contenção de propagação de chamas (material classe A de resistência ao fogo);
- **Eficiência térmica:** Controle passivo de temperatura em áreas críticas.

4.2. Fundamentação Técnica

A solução proposta é tecnicamente indispensável devido a:

- **Degradação atual:** Desgaste do forro existente, com riscos de desprendimento de partículas;
- **Conformidade normativa:** Atendimento à NBR 15.575 (Desempenho de Edificações) e IN 02/2014 do Corpo de Bombeiros/PB;
- **Sustentabilidade:** Material reciclável (≥ 70% vidro reciclado) e baixo impacto ambiental.

4.3 - Item do Plano de Contratações - [PACONT](#)

Essa despesa não foi prevista no PACONT.

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor

A dotação específica será formalizada pela Administração do TRE/PB, mediante análise de disponibilidade financeira no exercício vigente.

O valor da contratação será apurado mediante **pesquisa de mercado prévia**, considerando:

- Custo de materiais (lã de vidro densidade $\geq 48 \text{ kg/m}^3$ + estrutura metálica galvanizada);
- Mão de obra especializada para instalação em altura;

Observação: A pesquisa de mercado será anexada ao processo licitatório.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contrato de obra e serviços de engenharia <u>até</u> o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contrato de serviço <u>até</u> o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
X	4 - Contrato de <u>serviço</u> <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de <u>serviço</u> <u>abaixo</u> do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratos de <u>aquisições de forma geral</u> , desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratos de <u>aquisições</u> que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

30 (trinta) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço/Compra e Nota de Empenho.

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens:

- Luciano Jordan Castor de Lima - **SEARQ**;
- Ederson da Silva Junior - **COSEG**;
- Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro - **COMAT**.

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 26/01/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2292350&crc=C6804299, informando, caso não preenchido, o código verificador **2292350** e o código CRC **C6804299**..